



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.335.897/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1993
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA TRILHA PAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 196	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEMCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (38) 3676-6750
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **09:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAI



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA

CNPJ: 71.335.897/0001-52

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Setembro de 2019 às 09:46

UNAI, 16 de Setembro de 2019 às 09:46

Código de Autenticação: 1909-1609-4631-0774-6416

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Panificadora Trilha Pan, CNPJ: 71335897/0001-52, localizada a Rua Tres, nº 196, Bairro Santa Luzia nesta cidade, tem sido de grande relevância diante do cenário comercial, contribuindo para o desenvolvimento e a economia do município, com a geração de empregos.

Por ser verdade o declarado, dato e assino o presente documento.

Unaí-MG, 16 de Setembro de 2019.


Delma Lopes de Oliveira Maciel
CONTADORA
CRC/MG 046344/O-4
CPF: 492.956 406-9

MAC


MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

EM: 15/09/93

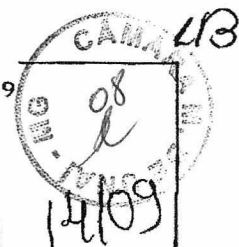
31105940122

 CELIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO 31 02167 0989

100.794.066

Uso da JC



01 ESPÉCIE		02 CONSÓRCIO/GRUPO	
Cód.	☒ 1 Firma Individual - FI ☐ 2 Sociedade Limitada - LTDA ☐ 3 Sociedade Anônima - SA ☐ 4 Cooperativa ☐ 5 Sociedade em Nome Coletivo	Cód.	☐ 6 Sociedade Comandita Simples ☐ 7 Sociedade Capital e Indústria ☐ 8 Sociedade Comandita por Ações ☐ 9 Sociedade de Economia Mista ☐ 0 Empresa Pública
		Cód.	☐ C Consórcio ☐ G Grupo

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: **Adelton Xavier Pereira**

EX -

CGC/CPF nº **791.018.106-00**, com sede na Cidade de **Unai**, Estado de **Minas Gerais**, vem requerer a V. Sª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s) ato(s), em **04** vias:

ATO(S) PRATICADO(S) - ver quadro 09

Registro de Declaração de Firma	QUANTIDADE
Enquadramento	01
	01

Unai/MG **13** de **Setembro** de 19 **93** Ass: **Antônio Augusto C. Guimarães**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ Processo em ordem para arquivamento

REGIME ☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

Data / / Visto

05 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. ☒ 03 PROCESSO DEFERIDO. **15.9.93** Data

Cód. ☐ 04 PROCESSO INDEFERIDO.

Responsável pela Decisão Sumária: **HELIO PERATO** Assessor Técnico - Em Substituição

06 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

☐ PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

Data / /	Vogal (relator)	Vogal	Vogal
Data / /	Vogal (relator)	Vogal	Vogal

Cód. ☐ 03 PROCESSO DEFERIDO. Cód. ☐ 04 PROCESSO INDEFERIDO.

Data / / Vogal (relator) Vogal Vogal

1556 - GRAFOPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 Certifico que este documento da empresa PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA -ME, Nire 31208593981, foi deferido e arquivado sob o nº 31105940122 em 15/09/1993. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002095687 e o código de segurança 2w9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/3

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MAC

00

31 02167 0990

NÃO PREENCHER

Adelton Xavier Pereira

NOME DO TITULAR

natural de **Unai/MG**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileiro

NACIONALIDADE

PAIS

Solteiro

ESTADO CIVIL

filho de **José Pereira Maciel e Nerça Xavier Pereira**

FILIAÇÃO

nascido em **23.03.71**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**CPF **01 7.910.181.060.0**

NÚMERO

identidade **1.410.252**

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

DF

UF

residente **Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, 331, Centro, Unai/MG- 38.610-**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO/CEP - MUNICÍPIO/UF

000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **ADELTON XAVIER PEREIRA****Mercearia Xavier**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA NATAL JUSTINO DA COSTA 121**

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **38610 Unai**SIGLA UF
MG

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **150.000,00** **Cento e Cinquenta Mil Cruzei**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

ros Reis

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO
10 **01/10/93**

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Compra e Venda de Generos Alimentícios, Bebidas, Papeleria, Hortifrutigranjeiros em Geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	1	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

13.09.93 **Adelton Xavier Pereira**(USO DA JUNTA)
DATA DO DESEMPENHO
DIA MES ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

EM: 15/09/93

3110594012 2

Celso Cota Pacheco
SECRETÁRIO GERAL

MOD. 179 - GRAFIMAR - BELO HORIZONTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA -ME, Nire 31208593981, foi deferido e arquivado sob o nº 31105940122 em 15/09/1993. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002095687 e o código de segurança 2w9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/3

MAC - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Rua São Paulo, 401 — Sala 414 — Centro — Belo Horizonte/MG — Caixa Postal 2628
TELEFONE: 271-1084 - 271-4317



À

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e requerendo seu registro como microempresa, o (s) abaixo-assinado (s) declara (m), sob as penas da lei, que:

ALTERNATIVA "A" - ART. 6.º, EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

- 1) a empresa se denomina _____ e tem sua sede à _____, na cidade de _____
- 2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar se é maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF): _____
- 3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o n.º _____ de _____/_____/_____, e
- 4) seu número de inscrição no CGC-MF é _____;
- 5) o volume de receita bruta anual da empresa ☐ não excedeu, no ano anterior, ☐ não excederá o limite fixado no art. 2.º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3.º da mencionada lei.

ALTERNATIVA "B" - ART. 7ª EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
(ato constitutivo anexo para registro)

a receita bruta anual da requerente, empresa Adelton Xavier Pereira, com sede à Rua Natal Justino da Costa, 121, Centro, na cidade de Unai/MG, não excederá o limite fixado no art. 2.º daquele estatuto, observado o disposto no artigo 1.º do Decreto nº 95.184, de 10-11-87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3.º da mencionada lei.

Local e data: Unai/MG, 13 de Setembro de 1.993

Assinatura(s) com a respectiva tradução, do(s) titular/sócios:

Adelton Xavier Pereira**Adelton Xavier Pereira.**

C E R T I D A D
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO SOB O NÚMERO: 31105940122, EM: 15/9/93, NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE. BELO HORIZONTE, 15 de 9 de 1993

DIVISÃO DE PROTOCOLO/JUCEMG

Declaração prevista nos arts. 6.º e 7.º da Lei nº 7.256/84 — Não sujeita a pagamento



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA -ME, Nire 31208593981, foi deferido e arquivado sob o nº 31105940122 em 15/09/1993. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002095687 e o código de segurança 2w9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA

Os abaixo assinados, **Adelton Xavier Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1971, natural de Unai - MG, portador da CI: 1.410.252 SSP-DF e CPF: n.º 791.018.106-00, filho de José Pereira Maciel, Nerça Xavier Pereira, residente e domiciliado à Rua Três, n.º 196, Ap. 101, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, Empresário com sede na Rua Três, n.º 278, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31105940122, e no CNPJ sob o n.º 71.335.897/0001-52, fazendo uso do que permite o Inciso 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia, **Márcia de Souza**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/01/1974, natura de Unai - MG, portadora da CI : 1561203 SSP-DF, e CPF: 036.369.116-27, filho de João Vieira de Souza e Maria das Graças de Souza, residente e domiciliado à Rua Três, n.º 196, Ap. 101, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as normas, regem a espécie as cláusulas e condições que se seguem:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará com a denominação de **PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA**

SEGUNDA - DA SEDE

A sede da sociedade empresária limitada será no município de Unai, Minas Gerais, na Rua Três, n.º 196, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.610-000. A sociedade não mantém filiais podendo, entretanto abri-las quando e onde convier, mediante alteração do contrato assinado por todos os sócios.

+ 

+ 



TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

CNAE: 4721-1/01 – Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria;

CNAE: 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE: 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

CNAE: 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de suco e similares;

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais de R\$1,00 (Um Real) cada, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios **Adelton Xavier Pereira e Márcia de Souza** sendo:

a) 5.000 (Cinco mil) quotas sociais de R\$1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) já integralizados pelo sócio Adelton Xavier Pereira, do acervo patrimonial advindo da empresa Adelton Xavier Pereira - ME, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31105940122, e no CNPJ sob o n.º 71.335.897/0001-52;

b) 90.000 (Noventa mil) quotas sociais de R\$1,00 (Um Real) cada, referente à R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato pelo sócio Adelton Xavier Pereira;

c) 5.000 (Cinco mil) quotas sociais de R\$1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato pela sócia **Márcia de Souza**, ficando o capital social assim distribuído:

Adelton Xavier Pereira.....95.000 quotas sociais.....R\$ 95.000,00... 95%

Márcia de Souza5.000 quotas sociais.....R\$ 5.000,00.....05%

Total.....100.000 quotas sociais.....R\$ 100.000,00...100%

QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

SEXTA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito dos outros sócios, que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito de preferência para aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles em igualdade de condições e preço, e que os quais terão o prazo de 60(sessenta) dias a contar da data da oferta para se pronunciar e exercer o seu direito de preferência. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida por quaisquer dos sócios, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

+

+ *Márcia de Souza*



SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelo sócio **Adelton Xavier Pereira**, isoladamente, aos quais são conferidos todos os poderes de administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome de quaisquer dos quotizantes ou de terceiros em todos os órgãos, federais, estaduais e municipais.

OITAVA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento por escrito dos outros sócios, que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito de preferência para aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles em igualdade de condições e preço, e que os quais terão o prazo de 60(sessenta) dias a contar da data da oferta para se pronunciar e exercer o seu direito de preferência. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida por quaisquer dos sócios, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO

Deverá ocorrer a assinatura em conjunto de todos os sócios nos seguintes casos:

- Contratação de financiamentos diversos;
- Alienação ou oneração de bens imóveis e de veículos automotores;

NONA - DO PRÓ- LABORE

A título de Pró-labore e a débito da Conta Despesa Comercial de Administração, fica atribuída ao sócio **Adelton Xavier Pereira**, uma retirada mensal dentro dos limites do Regulamento do Imposto de Renda.

DÉCIMA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993 e terá o seu prazo de duração Indeterminado.

+ *Adelton Xavier Pereira*

+ *Marcia de Souza*



DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, observado o disposto no § único, for declarado falido interdito, incapaz ou que, desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, a quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 12(doze) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente a substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível os ingressos dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme Cláusula Sexta, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1071 e 1078 da Lei 10.406/02, NCC/2002).

DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente proibido o sócio e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da sociedade, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social quando se tratar operação ou negócio de interesse da sociedade.

Marcio de Souza
Ferreira



DÉCIMA QUINTA - DO NÃO IMPEDIMENTO COMERCIAL

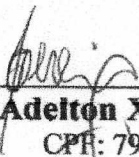
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Unai/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três vias de igual forma e teor).

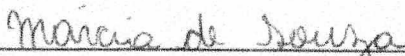
Unai - MG, 03 de agosto de 2009.



Adelton Xavier Pereira

CPF: 791.018.106-00

Sócio

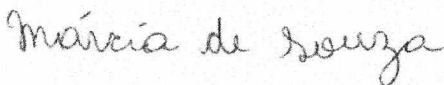
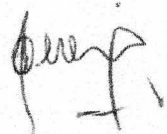


Márcia de Souza

CPF: 036.369.116-27

Sócio

End.: Rua Paracatu, nº. 106, Bairro Centro, Unai-MG, Cep: 38.610-000, Tel.: (38) 3676-2199 / Página 5 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120859398-1

EM 30/09/2009

#PANIFICADORA TRILHA PAN LTDA#

PROTOCOLO: 09/116.702-7


MARINELY DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL